MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004/80 - CONSEPE

EMENTA : Autoriza o funcionamento dos Cursos de Licenciatura Parcelada e de Curta Duração em Letras e Estudos Sociais a serem ministrados na cidade na cidade de Rosário Oeste - MT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DE SUA COMPETÊNCIA EXPRESSA NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 1 980, BEM COMO,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 1.529/79, de 08 de novembro de 1 979, do Conselho Federal de Educação, bem como proposta da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, constante do processo nº VR 001/80, de 25 de janeiro de 1 980,

R E S O L V E :

Artigo 1º - É autorizado o funcionamento dos Cursos de Licenciatura de Curta Duração em Letras e Estudos Sociais, regime parcelado, a serem ministrados na cidade de Rosário Oeste-MT., a partir do primeiro período do ano acadêmico de 1 980.

Artigo 2º - Fixa-se em 40 (quarenta) o número de vagas para cada Curso a serem preenchidas por can

CONSELHO DE ENSINO U.F.M.T. PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

didatos classificados em Concurso Vestibular.

Artigo 3º - Os Cursos reger-se-ão por Normas a serem fixadas por este Conselho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 17 de março de 1 980

Prof. D. PEDRO DORILEO.
Presidente

CONSELHO DE ENSINO U.F MT. PESQUISA